

000007

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 8 de janeiro de 2024 17:26  
**Para:** 'luiz@softsul.com.br'  
**Assunto:** Dispensa 59-2023 Hospedagem site  
**Anexos:** termo de Dispensa 59-2023.docx

Amanhã encaminho o contrato para assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Pregoeira  
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecologica  
Estrada Parque Caminho do Colono  
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jonadab Fellype Sarassa

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

## PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321  
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott  
Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero  
Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs  
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus  
Secretária de Planejamento e Projetos: Manuela Soares Kapp  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber  
Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596  
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente  
Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente  
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário  
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário  
Vereador: Cladir Sinesio Klein  
Vereador: Dirceu Alchieri  
Vereador: Geancarlo Denardin  
Vereador: Valdomiro Brizola  
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL ENTRE OUTROS SERVIÇOS.PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art.

75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:  
NOME DO CREDOR: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA  
CNPJ: 32.169.350/0001-72  
ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 308 , APTO 02 BAIRRO:  
BRASILIA  
CIDADE: PATO BRANCO PR CEP:85504-013  
TELEFONE: 46 984039960 E-MAIL:lais@softsul.com

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66069	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO MENSAL DE SITE INSTITUCIONAL, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE NOVA WEBPAGE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 7/2002, LEI 12527/2011, LEI COMPLEMENTAR 101 E LEI COMPLEMENTAR 131. O SOFTWARE DEVE COMPOR: SITE INSTITUCIONAL CONTENDO CONTEÚDOS FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, MÍDIAS SOCIAIS, HOSPEDAGEM DE CONTEÚDO E BASE DE DADOS EM SERVIDORES PRÓPRIOS COM DISPONIBILIDADE 24H POR DIA E VELOCIDADE MÍNIMA DE 50 Mbps FULL DUPLEX SEM LIMITAÇÃO DE BANDA. BACKUP DE CONTEÚDO E BASE DE DADOS DIÁRIOS, SISTEMA DE MONITORAMENTO COM NO MÍNIMO 10 PONTOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA e-SIC E SISTEMA DE NF-e.	12,00	MÊS	1.466,67	17.600,04
TOTAL						17.600,04

Valor Total da Contratação: R\$17.600,04(Dezessete Mil e Seiscentos Reais e Quatro Centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL ENTRE OUTROS SERVIÇOS. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de Dezembro de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000109

**Município de Capanema – PR****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, Edição 1352, do dia 08/01/2024, página 2

Onde Lia-se:

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023**

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL ENTRE OUTROS SERVIÇOS abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

**Contratada:**

NOME DO CREDOR: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

CNPJ: 32.169.350/0001-72

ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 308 , APTO 02 BAIRRO: BRASILIA

CIDADE: PATO BRANCO PR CEP:85504-013

TELEFONE: 46 984039960 E-MAIL:lais@softsul.com

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66069	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO MENSAL DE SITE INSTITUCIONAL, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE NOVA WEBPAGE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 7/2002, LEI 12527/2011, LEI COMPLEMENTAR 101 E LEI COMPLEMENTAR 131. O SOFTWARE DEVE COMPOR: SITE INSTITUCIONAL CONTENDO CONTEÚDOS FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, MÍDIAS SOCIAIS, HOSPEDAGEM DE CONTEÚDO E BASE DE DADOS EM SERVIDORES PRÓPRIOS COM DISPONIBILIDADE 24H POR DIA E VELOCIDADE MÍNIMA DE 50 Mbps FULL DUPLEX SEM LIMITAÇÃO DE BANDA, BACKUP DE CONTEÚDO E BASE DE DADOS DIÁRIOS, SISTEMA DE MONITORAMENTO COM NO MÍNIMO 10 PONTOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA e-SIC E SISTEMA DE NF-e.	12,00	MÊS	1.466,67	17.600,04



Município de Capanema – PR

000110

TOTAL	17.600,04
-------	-----------

Valor Total da Contratação: R\$17.600,04(Dezessete Mil e Seiscentos Reais e Quatro Centavos)

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL ENTRE OUTROS SERVIÇOS. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de Dezembro de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 409/2023  
Dispensa de Licitação N° 059/2023  
Data da Assinatura: 29/12/2023.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: LAIS CRISTINA PICCININ &  
CIA LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE  
INSTITUCIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL ENTRE  
OUTROS SERVIÇOS  
Valor total: R\$17.600,04(Dezessete Mil e Seiscentos Reais  
e Quatro Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Leia-se:

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/2023**

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEBSITE (SÍTILO ELETRÔNICO) INSTITUCIONAL OFICIAL, RESPONSIVO E PERSONALIZADO, COM BASE NO CONSÓRCIO WORLD WIDE WEB (W3C), COM SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO (CMS)**, abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.



008111

**Município de Capanema – PR****Contratada:**

NOME DO CREDOR: LAIS CRISTINA PICCININ &amp; CIA LTDA

CNPJ: 32.169.350/0001-72

ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 308 , APTO 02 BAIRRO: BRASILIA

CIDADE: PATO BRANCO PR CEP:85504-013

TELEFONE: 46 984039960 E-MAIL:lais@softsul.com

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66069	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEBSITE (SÍTIO ELETRÔNICO) INSTITUCIONAL OFICIAL, RESPONSIVO E PERSONALIZADO, COM BASE NO CONSÓRCIO WORLD WIDE WEB (W3C), COM SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO (CMS)	36	MÊS	1.466,67	52.800,12
TOTAL						52.800,12

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEBSITE (SÍTIO ELETRÔNICO) INSTITUCIONAL OFICIAL, RESPONSIVO E PERSONALIZADO, COM BASE NO CONSÓRCIO WORLD WIDE WEB (W3C), COM SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO (CMS). , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de Dezembro de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 409/2023

Dispensa de Licitação N° 059/2023

Data da Assinatura: 29/12/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LAIS CRISTINA PICCININ &amp; CIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEBSITE (SÍTIO ELETRÔNICO) INSTITUCIONAL OFICIAL, RESPONSIVO E PERSONALIZADO, COM BASE NO CONSÓRCIO WORLD WIDE WEB (W3C), COM SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO (CMS).

Valor total: R\$52.800,12(Cinquenta e dois mil, Oitocentos reais e doze centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000112

**Município de Capanema – PR**

---

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**,  
ao(s) 09 dia(s) do mês de janeiro de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações  
Públicas do Município de Capanema PR



Município de Capanema

## PROTOCOLO

Equipamento

Processo: 217 / 2025

Requerente **AURI BAIERLE**CPF: **007.957.379-71**Contato: **AURI BAIERLE -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - OUTROS - Versão: 9**

Descrição: A atualização do valor do contrato administrativo nº 409/2023, proveniente do procedimento de Dispensa de Licitação nº 59/2023, firmado com o contratado LAIS CRISTINA PICCININ &amp; CIA LTDA, atualizado pelo índice indicado no contrato.

Tempo Minimo **10** dias.Tempo Maximo **15** dias.

Capanema, 10 de Fevereiro de 2025.

---

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Protocolista

Município de Capanema

## PROTOCOLO

Equipamento

Processo: 217 / 2025

Requerente **AURI BAIERLE**CPF: **007.957.379-71**Contato: **AURI BAIERLE -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - OUTROS - Versão: 9**

Descrição: A atualização do valor do contrato administrativo nº 409/2023, proveniente do procedimento de Dispensa de Licitação nº 59/2023, firmado com o contratado LAIS CRISTINA PICCININ &amp; CIA LTDA, atualizado pelo índice indicado no contrato.

Tempo Minimo **10** dias.Tempo Maximo **15** dias.

Capanema, 10 de Fevereiro de 2025.

---

AURI BAIERLE  
Requerente



000114

**Município de Capanema – PR**  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

**SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DE IPCA**

À  
**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD**, através do Secretário Auri Baierle, vem por meio deste, solicitar:

a) A atualização do valor do contrato administrativo nº 409/2023, proveniente do procedimento de Dispensa de Licitação nº 59/2023, firmado com o contratado **LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA**, atualizado pelo índice indicado no contrato.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

  
Secretaria Municipal de Administração - SECAD  
Auri Baierle

000115

softsul

R Manoel Ribas, 308 SI 02  
Brasília | Pato Branco | PR  
85504 013  
46 3040 0191

Pato Branco, 12 de dezembro de 2024.

À:

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR,**

**Assunto:** Pedido de Reajuste de Valor Contratual - Contrato nº 409/2023

Prezados,

A empresa Lais Cristina Piccinin & Cia Ltda, inscrita no CNPJ 32.169.350/0001-72, vem, respeitosamente, solicitar o reajuste do valor mensal referente ao contrato nº 409/2023, celebrado com este município, com base na cláusula **10.6.2** do referido instrumento.

A cláusula estabelece que *"após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade"*.

Tendo em vista que se completa o período de um ano previsto contratualmente, solicitamos que seja aplicado o reajuste conforme o índice IPCA acumulado no período, assegurando, assim, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Desde já, agradecemos a atenção e aguardamos o deferimento deste pedido.

Atenciosamente,

**LAIS CRISTINA** Assinado de forma  
digital por LAIS CRISTINA  
**PICCININ:079** PICCININ:07924545964  
**24545964** Dados: 2024.12.12  
13:54:56 -03'00'

Lais Cristina Piccinin

# C lculo Exato

000116

Buscar

Pesquisar no site

OK

Contato Todos os C lculos

Todos os C lculos Convers es Contato Adicione aos favoritos Recomende Sugest es

C lculo elaborado em: 04-Fevereiro-2025

## Passo a passo para salvar o c lculo:

SALVE este arquivo em seu computador e altere os par metros quando for necess rio.

(1) CLIQUE na op o de 'Salvar como...' do seu browser.

(2) RECUPERE esse resultado: clique duas vezes no arquivo que foi salvo e essa p gina ser  apresentada.

(3) ALTERE os par metros: clique no bot o 'Alterar C lculo' e certifique-se de estar conectado   Internet.

*Realidade (Oxydym)*

*portal de Transparenci  
do Banco Oficial*

Alterar c lculo

## Atualiza o de um valor por um  ndice financeiro

Atualiza o de R\$ 1.466,67 de 29-Dezembro-2023 e 29-Dezembro-2024 pelo  ndice IPCA -  nd. Pre os ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$1.538,14

## Mem ria do C lculo

## Varia o do  ndice IPCA -  nd. Pre os ao Consumidor Amplo entre 29-Dezembro-2023 e 29-Dezembro-2024

Em percentual: 4,8730%  
Em fator de multiplica o: 1,048730

Os valores do  ndice utilizados neste c lculo foram:  
Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Mar o-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%.

## Atualiza o

Valor atualizado = valor \* fator = R\$1.466,67 \* 1,048730  
Valor atualizado = R\$1.538,14

## Curiosidades:

### Por que h  tantos  ndices de pre os no Brasil?

Os  ndices diferem bastante em escopo. Uns medem pre os ao consumidor, outros pre os ao produtor etc. Um  ndice pode ser apropriado para determinado prop sito e n o tanto para outro, o que j  justifica a exist ncia de uma variedade deles.

Al m disso, o processo inflacion rio entre os anos 70 e meados de 90 refor ou a necessidade de se contar com maior variedade de  ndices. Por um lado a infla o alta e vol til fez com que a evolu o dos diferentes pre os diferissem ainda mais entre si, levando   necessidade de  ndices de pre os mais espec ficos para cada prop sito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como par metro de reajuste em diss dios salariais.

Por outro, a infla o alta e vol til tamb m tornou necess rio um acompanhamento mais frequente da evolu o dos pre os. Isso se refletiu na cria o do IGP-M, com per odo de coleta de pre os distinto ao do j  existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um  ndice divulgado no  timo dia do m s para a corre o de contratos referentes a opera es financeiras e corre es de balan os.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Processo de Dispensa de Licitação nº 59/2024, Contrato Administrativo nº 409/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL ENTRE OUTROS SERVIÇOS. Autorizo do Departamento de Contratações Públicas a aplicar o índice IPCA nesse contrato. cato o Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de fevereiro de 2025

  
Neivor Kessler  
Prefeito Municipal



## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Processo de Contratação

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL ENTRE OUTROS SERVIÇOS.

Em atenção à solicitação de parecer realizada pelo Departamento de Contratações Públicas acerca da **existência de dotação(ões) orçamentária(s)** para a contratação do objeto acima referido, informamos que a contratação em espeque **cumpre** o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ademais, **informamos a existência** de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, cujo pagamento será efetuado por intermédio da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita(s):

Dotações					
Exercício	Conta dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	466	06.003.04.122.0402.2168	0	33.90.40.00.00	Do Exercício

Por oportuno, ressaltamos que o(s) crédito(s) orçamentário(s) **serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s)** – quando aplicável –, ou pela **etapa de empenho**.

Isso porque, não obstante haja apontada a existência de créditos orçamentários, a análise da disponibilidade de recursos financeiros para cumprimento da obrigação fica reservada às etapas da despesa acima elencadas, consoante disposto no caput do art. 59 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observada a possibilidade de frustração na previsão de arrecadação capaz de afetar a cobertura financeira destinada à quitação do contrato.

Por seu turno, não compete à contabilidade o juízo do mérito da contratação quanto à análise e determinação do objeto da compra, cuja decisão é discricionária do Gestor Municipal de cada pasta. Daí a imprescindibilidade de planejamento por parte desses agentes, a fim de que não contraiam despesas sem a devida cobertura financeira dentro do exercício corrente, sob pena de submeter o *Fisco* a um *Déficit Orçamentário e Financeiro*.

Destarte, alertamos aos Secretários que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações acima indicadas, poderá haver limitação de empenho e movimentação financeira para realização das despesas correspondentes, por força do § 3º do art. 9º da Lei 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Os apontamentos realizados neste Parecer ficam vinculados às informações apresentadas no processo em anexo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que eventualmente possam ocorrer durante o trâmite do certame até a formalização da contratação, **salvo** se as alterações forem formalmente encaminhadas a este Departamento em tempo hábil para emissão de novo parecer.

Devolva-se os autos para diligências posteriores.

*É o parecer.*

812000 000119



**Município de Capanema - PR**

---

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 de fevereiro de 2024.

Vanessa Trento  
CRC PR 079544/O-4

Alexandro Noll  
Secretário Municipal da Fazenda Pública



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000120

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.169.350/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/12/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LAIS CRISTINA PICCININ &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PICCININ &amp; PICCININ</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.01-5-02 - Web design</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>308</b>	COMPLEMENTO <b>APT 02</b>
CEP <b>85.504-013</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@SOFTSUL.COM</b>	
TELEFONE <b>(46) 8403-9960</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/12/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **16:04:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000121

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.169.350/0001-72  
**Razão Social:** LAIS CRISTINA PICCININ  
**Endereço:** R MANOEL RIBAS 308 APT 02 / BRASILIA / PATO BRANCO / PR / 85504-013

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2025 a 25/02/2025

**Certificação Número:** 2025012709465116441879

Informação obtida em 10/02/2025 16:05:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000122

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 32169350000172  
NOME.....: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA  
CNPJ/CPF...: 32.169.350/0001-72  
ENDEREÇO...: MANOEL RIBAS , 308 - BRASÍLIA  
CEP.....: 85504013  
MUNICÍPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 19/11/2024.  
Válida até: 17/02/2025.  
Ano da Certidão.....: 2024  
Número da certidão.....: 0087276  
Código de autenticidade da certidão: 402219460402219



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 19 de Novembro de 2024.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000123

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036008039-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.169.350/0001-72**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/06/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA**  
**CNPJ: 32.169.350/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:24 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **475B.4C1E.EAB7.38A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.169.350/0001-72  
Certidão n°: 7630411/2025  
Expedição: 10/02/2025, às 16:10:02  
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.169.350/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

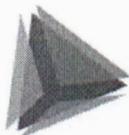
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000126

Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/02/2025 16:05:02

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA  
CNPJ: 32.169.350/0001-72

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

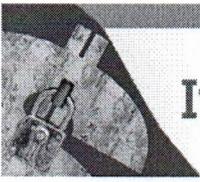
Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (10/02/2025 às 16:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.169.350/0001-72.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AA.4DEF.3079.C319 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 10/02/2025 16:01:27

**FILTROS APLICADOS:**

Busca Livre: 32169350000172

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

00129

009130

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$1.466,67 de 29-Dezembro-2023 e 29-Dezembro-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$1.538,14

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Dezembro-2023 e 29-Dezembro-2024

Em percentual: 4,8730%

Em fator de multiplicação: 1,048730

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$1.466,67 \* 1,048730

Valor atualizado = R\$1.538,14

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)



000/131

**Município de Capanema - PR**

minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 409/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA., CNPJ sob o nº 32.169.350/0001-72, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 409/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 59/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor do aditivo R\$ 786,17 (Setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Valor de Licitação	Valor Unitário	Valor Total
1	66069	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEBSITE (SÍTIO ELETRÔNICO) INSTITUCIONAL OFICIAL, RESPONSIVO E PERSONALIZADO, COM BASE NO CONSÓRCIO WORLD WIDE WEB (W3C), COM SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO (CMS).	Mês	1.466,67	1.538,14	<b>786,17</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 12 dia(s) do mês de fevereiro de 2025

**NEIVOR KESSLER**  
*Prefeito Municipal*

**LAIS CRISTINA PICCININ**  
*Representante Legal*  
**LAIS CRISTINA PICCININ & CIA**  
**LTDA**  
*Contratada*



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

009132

---

## Aditivo para assinatura- Capanema Contrato 409/2023

1 mensagem

---

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>  
Para: financeiro@softsul.com

12 de fevereiro de 2025 às 14:53

Boa Tarde, Favor assinar digitalmente e nos devolver

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
(46)984013549

---

 1º aditivo ao contrato 409.pdf  
159K



1	19	VAN RENAULT MASTER MINI-BUS L3 DIESEL, PLACA EXR-1F44, ANO MODELO 2023/2024, RENAVAM 1344554722, CHASSIS 93YF6200R1559571	UN	1,00	3.000,50	3.136,80	3.136,80
1	20	VAN AMBULÂNCIA/RENAULT/MASTER L3 DIESEL, PLACA SEM-8117 ANO MODELO 2023/2024, RENAVAM 1349194074, CHASSIS 93YF62001B1624286	UN	1,00	3.000,50	3.136,80	3.136,80
1	21	VAN RENAULT/MASTER L2 CONC P DIESEL, PLACA SEM-7C61, ANO MODELO 2023/2024, RENAVAM 0134.911559-0, CHASSIS 93YF62009R1559963	UN	1,00	2.690,00	2.812,66	2.812,66
1	22	GOL 1.6, PLACA AVJ-4133, ANO MODELO 2012/2013, RENAVAM 46.500517-9, CHASSIS 9BWAB05U8DP020994	UN	1,00	950,00	993,32	993,32
1	23	CAMINHÃO VW/25.370 CLM T 6X2, PLACA HBN-8929, ANO MODELO 2008/ 2008, RENAVAM 134763394, CHASSIS 9BWYW82709R910966	UN	1,00	2.900,00	3.032,24	3.032,24
1	24	HB20 1.0 M SENSE - HYUNDAI, PLACA SDQ-6183, ANO MODELO 2022/ 2022, RENAVAM 1303690222, CHASSIS 9BHCN51AANP337496	UN	1,00	1.000,00	1.045,60	1.045,60
1	25	HB20 1.0 M SENSE - HYUNDAI, PLACA SDQ-7B45, ANO MODELO 2022/ 2022, RENAVAM 1303689127, CHASSIS 9BHCN51AANP326799	UN	1,00	1.000,00	1.045,60	1.045,60
1	26	VAN RENAULT MASTER BUS 16, PLACA AQO-6544, ANO MODELO 2008/2009 , RENAVAM 98.466988-4, CHASSIS 93YCDU59J134955	UN	1,00	1.900,00	1.986,64	1.986,64
1	27	SPIN 18L AT PREMIER, PLACA SEW-4D69, ANO MODELO 2023/2024, RENAVAM 1366219845, CHASSIS 9BG-IP7520RB137229	UN	1,00	1.602,00	1.675,05	1.675,05
1	28	SPIN 18L AT PREMIER, PLACA SEW-4D64, ANO MODELO 2023/2023, RENAVAM 1366227317, CHASSIS 9BG-IP7520RB145302	UN	1,00	1.602,00	1.675,05	1.675,05
1	29	SPIN 18L AT PREMIER, PLACA SEW-4A87, ANO MODELO 2023/2023, RENAVAM 1366227651, CHASSIS 9BG-IP7520RB145309	UN	1,00	1.602,00	1.675,05	1.675,05
1	30	ONIX 10MT LT2, PLACA SFB-3F94, ANO MODELO 2023/2023, RENAVAM 0137.372987-0, CHASSIS 9BGE-B48A0RG218291	UN	1,00	1.160,50	1.213,42	1.213,42
1	31	ONIX 10MT LT2, PLACA SFB-3G03, ANO MODELO 2023/2023, RENAVAM 0137.372610-2, CHASSIS 9BGE-B48A0RG217611	UN	1,00	1.160,50	1.213,42	1.213,42
1	32	ONIX 10MT LT2, PLACA SFB-3F88, ANO MODELO 2023/2023, RENAVAM 0137.373057-6, CHASSIS 9BGE-B48A0RG214736	UN	1,00	1.160,50	1.213,42	1.213,42
1	33	ONIX 10MT LT2, PLACA SFB-3F98, ANO MODELO 2023/2023, RENAVAM 0137.372902-0, CHASSIS 9BGE-B48A0RG219829	UN	1,00	1.160,50	1.213,42	1.213,42

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 do mês de fevereiro de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

MARCELO WAIS  
Representante Legal  
GENTÉ SEGURADORA SA  
Contratada

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 409/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA., CNPJ sob o nº 32.169.350/0001-72, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 409/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 59/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aplicado o Índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor do aditivo R\$ 786,17 (Setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Valor Licitado	Valor Unitário	Valor Total
1	66069	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEBSITE (SÍTIOS ELETRÔNICO) INSTITUCIONAL OFICIAL, RESPONSIVO E PERSONALIZADO, COM BASE NO CONSÓRCIO WORLD WIDE WEB (W3C), COM SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO (CMS).	Mês	1.466,67	1.538,14	786,17

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 do mês de fevereiro de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

LAIS CRISTINA PICCININ  
Representante Legal  
LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA  
Contratada

**6º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 10.528.717/0001-64, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 192/2022, decorrente do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 9/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 22/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 192/2022 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

**Parágrafo único.** Foi Aplicado o Índice INPC, Valor Total do Contrato R\$ 69.193,44 (Sessenta e nove mil, cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário após aplicação do Índice	Valor Total
1	62876	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO, OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS, INCLUINDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL. OS SERVIÇOS COMPREENDEM: ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE INSTITUCIONAL DA ENTIDADE JUNTO AO SICONV (PORTAL DOS CONVÊNIOS), SIAF (CAUC E CADIN), CONCONV E DEMAIS SISTEMAS; ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NOS SISTEMAS SICONV (PORTAL DOS CONVÊNIOS), FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO), SIGA (FUNASA), SIGPC (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO), SISMOB (MINISTÉRIO DA SAÚDE), SNIS E OUTROS SISTEMAS DISPONIBILIZADOS PELO GOVERNO FEDERAL; PAGAMENTOS POR ORTV (ORDEM BANCÁRIA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS).	Mês	12	5.766,12	69.193,44



**Município de Capanema - PR**

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 409/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA., CNPJ sob o nº 32.169.350/0001-72, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 409/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 59/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor do aditivo R\$ 786,17 (Setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Valor Licitado	Valor Unitário	Valor Total
1	66069	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEBSITE (SÍTIO ELETRÔNICO) INSTITUCIONAL OFICIAL, RESPONSIVO E PERSONALIZADO, COM BASE NO CONSÓRCIO WORLD WIDE WEB (W3C), COM SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO (CMS).	Mês	1.466,67	1.538,14	<b>786,17</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 12 dia(s) do mês de fevereiro de 2025

**NEIVOR KESSLER**  
Prefeito Municipal

**LAIS CRISTINA PICCININ:079 24545964**  
Assinado de forma digital por LAIS CRISTINA PICCININ:07924545964  
Dados: 2025.02.12 16:31:26 -03'00'

**LAIS CRISTINA PICCININ**  
Representante Legal  
**LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA**  
Contratada

000135



**Município de Capanema - PR**

---



136

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000  
Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal: Neivor Kessler**

**Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior**

Secretário de Administração: Auri Baierle

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Auri Baierle

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer Interino: Edemir Zandomênic Junior

Secretário(a) da Família e Evolução Social Interino: Auri Baierle

Secretário da Fazenda Pública: Alexandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1ª Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2ª Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

## ATOS LICITATÓRIOS

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA., CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Com-

plementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 35/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 1/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 43/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 35/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também o seu valor, será aplicado o Índice IPCA, valor total do aditivo R\$ 10.589,66 (Dez mil, Quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
1	67951	LICENÇA ANUAL COM PONTO ADICIONAL (UMA LICENÇA PARA DOIS USUÁRIOS) DE USO DO SOFTWARE E BANCO DE DADOS PARA CONSULTA DE COTAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO DA PLATAFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1	10.589,66	10.589,66

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 18 do mês de fevereiro de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

GRACIELE DE LIMA DOMINGOS  
Representante Legal  
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA  
Contratada

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 409/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA., CNPJ sob o nº 32.169.350/0001-72, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 409/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 59/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aplicado o Índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor do aditivo R\$ 786,17 (Setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Valor Licitado	Valor Unitário	Valor Total
1	66069	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEBSITE (SÍTIOS ELETRÔNICO) INSTITUCIONAL OFICIAL, RESPONSIVO E PERSONALIZADO, COM BASE NO CONSORCIO WORLD WIDE WEB (W3C), COM SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO (CMS).	Mês	1.466,67	1.538,14	786,17

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 do mês de fevereiro de 2025.



1000137

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

LAIS CRISTINA PICCININ  
Representante Legal  
LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA  
Contratada

**2º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 32/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 32/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 50/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 32/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento. Fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119, §1º, foi aplicado o índice IPCA, valor total do aditivo R\$ 2.835.860,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais).

Lote	Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
1	1	67881	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA "C" DNIT OU FAIXA "D" DER -, COM TEOR DE, NO MÍNIMO, 5% DE CIMENTO ASEÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70.	TON	5.000,00	557,83	2.789.150,00
1	2	67875	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL - 1C (RUPTURA LENTA).	TON	10,00	4.671,00	46.710,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 18 do mês de fevereiro de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA  
Representante Legal  
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA  
- EPP  
Contratada

## DECRETOS

**DECRETO Nº 7.765, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Regulamenta a utilização de Certificado Digital e de Assinatura Eletrônica em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito da Administração Direta do Município de Capanema/PR.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os documentos em meio eletrônico produzidos pela administração, mediante a utilização de softwares oficiais ou de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, presumem-se verdadeiros em relação aos signatários;

Considerando que, de acordo com o artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digital e eletronicamente com certificados emitidos pela ICP-Brasil, e de acordo com o § 2º do mesmo artigo da referida Medida Provisória,

inclusive os certificados não emitidos pela ICP- Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas; Considerando que o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital e assinatura eletrônica, bem como a necessidade de adoção de melhores práticas de gestão e a aplicação do princípio da eficiência também à assinatura e ao trâmite de documentos no âmbito da Administração Direta do Município;

Considerando a Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

Considerando os estudos e pareceres constantes do Processo TC 023.402/2009-1, do Tribunal de Contas da União, que trata da validade jurídica dos documentos eletrônicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A utilização de Certificado Digital e de Assinatura Eletrônica em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito do Município da Administração Direta do Município de Capanema/PR, obedecerá ao disposto neste Decreto, observada a legislação vigente.

**Parágrafo único.** Para fins de definições deste Decreto, entende-se por: I - **Usuário Interno:** autoridade ou servidor ativo do Município de Capanema que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pelo Município;

II - **Documento Eletrônico:** documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;

III - **Assinatura Eletrônica:** registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;

IV - **Autoridade Certificadora:** entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais, bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;

V - **Certificado Digital:** arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;

VI - **Certificado Digital do tipo A1:** documento eletrônico que normalmente possui extensão .PFX ou .P12, que, por se tratar de um arquivo digital, é instalado diretamente no computador do contribuinte e não depende de smart cards ou tokens para ser transportado;

VII - **Certificado Digital do tipo A3:** certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídia do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a serem protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP - Brasil); e

VIII - **Mídia de armazenamento do Certificado Digital:** dispositivos portáteis, como os tokens, que contêm o certificado digital e que são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.

**Art. 2º** Os documentos eletrônicos produzidos pela Administração Direta do Município de Capanema terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da Lei, mediante utilização de assinatura eletrônica, facultando basear-se em certificado digital.

§ 1º O uso de certificado digital é facultado para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo.

§ 2º Poderá ser utilizado certificado digital para assinatura de todo e qualquer documento do Município, atos processuais, correspondências oficiais, processos licitatórios e contratos eletrônicos, atos administrativos, Projetos de Leis e Leis.

§ 3º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior